TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM**, para atender a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Conforme quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através de adesão de Ata de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Duque de Caxias possui a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e suas secretarias, visando proporcionar a infraestrutura necessária para a realização de eventos, feiras, festas, palestras, oficinas, congressos, apresentação artísticas, peças teatrais, shows musicais, saraus, danças, ações do governo, entre outros, a serem promovidos pelas secretarias municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para sanar tais demandas. Sendo assim, de grande importância a contratação para viabilizar a realização dos referidos eventos, proporcionando, informação, lazer, cultura e entretenimento para os munícipes.

Inclusive, são ações capazes de favorecer de forma significativa o acesso da população a toda rede de serviços e principalmente ao acompanhamento de como e onde estão sendo investidos os recursos municipais, qual seja, a implantação da política pública, eventos pré-lançamento e de lançamentos, também contribuem para a missão de fortalecimento do vínculo entre a administração municipal, inclusive secretarias municipais e autarquias, com foco na proximidade com o cidadão.

Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - CEP 25215260 Duque de Caxias/RJ - CNPJ 29.138.328/0001-50 Tel: (21) 2773-6200 - www.duquedecaxias.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO) E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE I - SANITÁRIOS		
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** - PERMANÊNCIA, MEDIDO 2,30M DE ALTURA, LARGURA 1,10M E 1,20 M DE COMPRIMENTO EM POLITILENO DE EXTRUSÃO COM ALTA DENSIDADE, CAIXA DE DETRITO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 230 LITROS, MICTÓRIOS, PORTA PAPEL ABASTECIDO REGURLAMENTE, FECHEMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, TETO TRANSLÚCIDO E ILUMINAÇÃO INTERNA COM LIMPEZA DIÁRIA.	DIÁRIA 225735	500
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VIP** - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E RECOLHIMENTO DE DEJETOS, EM POLIERETANO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO E ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E DESCARGA COM ACIONAMENTO PELO PÉ; MICTÓRIO; - PORTA PAPEL HIGIÊNICO; PORTA OBJETOS; ESPELHO E PIA COM SABONETE LIQUIDO. DIMENSÕES MINIMAS DE 1,60 X 1,60 X 2,40, ABASTECIDO REGULARMENTE, FECHEMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA 225736	50
3	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, BANHEIRO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTATIL, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E RECOLHIMENTO DE DEJETOS, EM POLIERETANO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO E ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,60 X 1,60 X 2,40, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO ABASTECIDO REGULARMENTE, FECHEMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PISO REBAIXADO E CORRIMÃO INTERNO DE APOIO.	DIÁRIA 225737	20
4	**LOCAÇÃO TRAILER SANITÁRIO MÓVEL 06 UNIDADES DIÁRIA DE PERMANÊNCIA** - COM PNE BANHEIRO MÓVEL TRAILER SUPERLUXO, CONTENDO 6 (SEIS) SANITÁRIOS SENDO 1 PARA CADEIRANTE COM RAMPA E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO. TODAS AS CABINES DEVERÃO CONTER ESPELHO COM LED, SANCA COM MOLDURAS DE LED, GABINETE PIA COM CUBA DE APOIO E VIDRO E ILUMINAÇÃO DE LED SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, FLÚOR E FIO DENTAL, EXAUSTOR PARA RENOVAÇÃO DO AR, LIXEIRA, ESCADA E CORRIMÃO EM TODAS AS PORTAS E LUZES INDICATIVAS LIVRES/OCUPADO, RAMPA PARA ACESSO AO SANITÁRIO DE CADEIRANTE, CABINE DE PNE COM APOIO FIXOS E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FRALDARIO, PARTE EXTERNA COM ILUMINAÇÃO E TOLDOS, AMORTECEDORES SOBRES AS PORTAS PARA MANTER AS MESMAS FECHADAS, AR CONDICIONADO CENTRAL, CAIXA DE AGUA 800 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE ÁGUA SERVIDA 650 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE DETRITO 780 LITROS, COM CAIXA EXTRA DE AGUA E DETRITOS COM NO MÍNIMO 1.000 LITROS CADA, INSUMOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO. COMPRIMENTO 4,28 METROS LARGURA 2,20 METROS, ALT. EXTERNA 2,85 METROS, ALTURA INTERNA 2,00 METROS, DEVERÁ ACOMPANHAR ABASTECIMENTOS DE INSUMOS DE ALTA QUALIDADE DURANTE TODO O EVENTO E EQUIPE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA 225738	3
	VALOR TOTAL - LOTE I		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE II - GERADOR		
5	**LOCAÇÃO DE GERADOR 80 KVA** -MOTOR DIESEL ARREFECIDO À ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR. COM NO MINIMO 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO.	HORA 225739	1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6	**LOCAÇÃO DE GERADOR 100 KVA** - MOTOR DIESEL ARREFECIDO À ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR. COM NO MINIMO 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO .	HORA 225740	100
7	**LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA** - MOTOR DIESEL ARREFECIDO À ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR. COM NO MINIMO 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO.	HORA 225741	400
8	**LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA** - MOTOR DIESEL ARREFECIDO À ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR. COM NO MINIMO 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO.	HORA 225742	1
9	**PASSA CABO 05 LINHAS** 225743	DIÁRIA	998
	VALOR TOTAL - LOTE II		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE III - TRIO ELÉTRICO		
10	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE MÉDIO** - 01 GRUPO GERADOR 75 KVA DISEL REFIGERADO A ÁGUA. 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 7,20MT; LARGURA 2,50MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTOS 5,50MT; = SOM FRENTE & FUNDO = 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE C/ 02 AUTOFALANTES DE 12" OU 10" CADA (800 WATTS CADA) E 04 DRIVES TITÂNIUM (700 WATTS CADA) – SOM LATERAL L+R = 08 CAIXAS DE SUBGRAVE 18" (2000 WATTS CADA). 08 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 12" OU 10" (1200 WATTS CADA) COM 08 DRIVES DE TITÂNIUM (700 WATS CADA) AMPLIFICAÇÃO: 06 POWERS DE 6000 WATTS CADA, 04 POWERS DE 4000 WATTS CADA, 04 POWERS DE 2000 WATTS CADA. – 01 CONSOLE DIGITAL DE 24 OU 32 CANAIS COM 12 AUX, 01 PROCESSADOR DE 03 OU 04 VIAS, 01 CD PLAYER, 04 MICROFONES S/ FIO UHF PROFISSIONAL, 10 MICROFONES P/ VOZ, 08 MICROFONE PRA PERCUÇÃO E INTRUMENTOS, 01 CORPO DE BATERIA C/ BANQUINHO E ESTANTES DE PRATOS, 25 PEDESTAIS, 10 DIRECT BOX PASSIVO OU ATIVO, 08 MONITORES DE PALCO, CADA UM COM 01 AUTOFALANTE DE 12" OU 15" E 01 DRIVE DE TITÂNIUM, 01 POWER PLAY COM 08 VIAS, 08 FONES COM FIO, 04 REGUAS DE A.C, CABOS DIVERSOS = CANNON, P10, RCA, BANANA ILUMINAÇÃO: 08 PAR LED 64, 02 MINIBRUTT C/ 04 LAMPADAS CADA, 04 MOVING HEAD BEAM 200 w 2R, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 SUPER STROBO, LASER SHOW 400 MW, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO. PERÍODO . 225744	HORA	55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE** - UM CAMINHÃO COM MÍNIMO 23 METROS DE COMPRIMENTO; 3,20 METROS DE LARGURA NA ESTRADA; 4,60 DE 04 EAW SM400; 06 CLAIR; 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1507 E 01 DRIVER SELENIUM D408 PARA BATERIA; ILUMINAÇÃO - 04 SUPER STROBO ATOMIC 3000; 16 BRUTT (ILUMINÇÃO PALCO); 04 MAXBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 (PLATÉIA LATERAIS); 02 MINIBRUTT COM 04 LÂMPADAS (PLATÉIA FRENTE/FUNDO); 01 RACK DMX STAR 12 CANAIS;EQUIPAMENTO DE PALCO - 02 CONSOLES DE MIXAGEM M7CL YAMAHA; (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA BANDA); 02 PROCESSADORES XTA DP 226; 02 EQUALIZADORES TECHVOX TGE 2131X; 12 MICROFONES SHURE SM 58; 12 MICROFONES SHURE SM 57; 02 MICROFONES BETA 57; 01 MICROFONE SHURE BETA 58 SEM FIO; 03 MICROFONES SUPER LUX PRO-268 A (OVER/HI HAT); 03 MIDROFONES SUPER LUX PRO-228 A (TONS) 01 MICROFONE AKG D112 (BUMBO); 01 MICROFONE SUPER LUX PRO-228 A (SURDO); 01 BATERIA PEARL EXPORT; 04 TRIGER D.DRUM; 01 ALESIS DM 506 DIRECT BOX WIRLWIND IMP 2; 06 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI; 01 CUBO ROLAND JAZZ CHORUS JC120 PARA GUITARRA; 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE HARTCK SYSTEM 3500; 01 CAIXA HARTCK SYSTEM TP410 COM 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA CONTRABAIXOLARGURA EM EVENTOS; 4,40 ALTURA SEM COBERTURA; 7,20 DE ALTURA COM COBERTURA E 10,00 X 4,60 METROS DE PALCO ABERTO, COM 02 CAMARINS COM AR CONDICIONADO, TV LED, SOFÁ, CAIXA TÉRMICA, 02 GRUPO GERADORES DE 180 KVA; P. A. FRENTE COM 48 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3P; 24 ALTO FALANTES JBLSELENIUM 12MB3P; 20 DRIVER SELENIUM D408; P. A. LATERAIS L+ R COM 64 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3P; 48 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 E 36 DRIVER SELENIUM D408 TI; P. A . FUNDO COM 48 ALTO FALANTES SELENIUM 15SW3; 24 ALTO FALANTES JBLSELENIUM 12MB3P; 16 DRIVER SELENIUM D408; AMPLIFICADORES P. A.20 DIGILITE 8.0 HOTSOUND 8.000 WATTS CADA; 10 TIP 3000H TECHVOX CICLOTRON 3.000 WATTS CADA; 10 TIP 1200AB TECHVOX CICLOTRON 1.200 WATTS CADA; AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO; 02 POWER PLAY BEHRINGER HA8000; 10 FONES AKG K414P; 02 HS PRO 4 HOT SOUND; 02 TIP1500AB TECHVOX CICLOTRON; MONITORES:	HORA 225745	24
12	**LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** - CARRO COM DEZESSEIS ALTO FALANTES MULTI DIRECIONAIS COM 5.000 (CINCO MIL) WATTS DE POTÊNCIA. SOLICITAÇÃO POR HORA.	HORA 225746	100
	VALOR TOTAL - LOTE III		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE IV - SOM E ILUMINAÇÃO		
13	**LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÃO** - 02 CAIXAS ATIVA COM ALTO FALANTE DE 15" BI-AMPLIFICADA COM NO MINIMO 300 W RMS, 01 MESA DE 6 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL COM ENTRADA P10, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 CABO P2 - P10 COM 5 METROS, 02 PEDESTAIS E 01 NOTEBOOK COM SAIDA P2, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225747	300
14	**LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE TIPO 01** - UM CONSOLE DE 16 CANAIS DIGITAL OU ANALÓGICO, DUAS CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA OU QUATRO CAIXAS COM UM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS E QUATRO CAIXAS DE ALTA COM 01 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVE DE TITANIO DE 2 POLEGADAS CADA, UM RACK DE POTENCIA COM 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS E UM PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, 02 MICROFONE SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, 02 DIRECT BOX, 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 16 CABOS XLR COM 10M DE COMPRIMENTO, 01 CABOS P2 - P10 E UM NOTEBOOK COM SAÍDA P2, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225748	800

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE TIPO 02 04 CAIXAS DE SUBGRAVE C/ 1200 WATS CADA COM ALTO FALANTE 18", 02 AMPLIFICADORES 6000 WATTS CADA, 04 CAIXAS MEDIO GRAVE C/ 800 WATTS CADA COM ALTO FALANTE 12" + DRIVE TI, 02 AMPLIFICADORES 2500 WATTS CADA, 01 MESA DE 24 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL COM 04 AUX, 04 DIRECT BOX, 01 CROSSOVER 04 OU 03 VIAS STEREO, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 01 KIT MIC BATERIA, 01 APARELHO DE CD, 10 PEDESTAIS, 04 RÉGUAS DE AC, CABOS DE MICROFONE E CABOS P 10. 02 MONITORES DE PALCO CONTENDO 01 AUTOFALANTE DE 12 E 01 TITÂNIUM, 01 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS CADA, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225749	400
16	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE TIPO 01 - SISTEMA DO P.A: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM 12 AUX, 01 MULTI CABO DE 40 VIAS, 01 MULTI CABO DE 12 VIAS, 01 PROCESSADOR DE AUDIO 3 OU 4 VIAS STÉREO, 01 APARELHO DE CD, 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM DOIS AUTOFANTE DE 18" ou 21" DE 1200 WATTS PRA CADA LADO, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE E CADA UMA COM 01 AUTOFALANTE DE 12" ou 10" DE 400 WATTS E 01 DRIVE DE TITÂNIUM DE 500 WATTS PRA CADA LADO, SISTEMA LINE ARRAY, PASSIVA OU ATIVA, 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS PARA OS SUB, 02 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS PARA O MÉDIO GRAVE, 2 AMPLICADORES 3000 WATTS PARA AS MÉDIAS ALTAS, 2 AMPLICADORES 2000 WATTS PARA AS MÉDIAS ALTAS, SISTEMA DE MONITOR DE PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS E 16 AUX, 04 MONITORES DE 400 WATTS CADA UM COM 01 AUTOFALANTE DE 15" ou 12" E 01 DRIVE DE TITÂNIUM CADA, 01 POWER PLAY DE 08 VIAS CADA, 01 KIT DE MICROFONE PRA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL UHF COM MUDANÇA DE FREQUÊNCIA, 10 MICROFONES COM FIO P/ VOZ E 10 MICROFONE S COM FIO PRA INSTRUMENTOS E PERCUSSÃO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, 05 RÉGUAS DE A.C, CABOS CANNON, P.10, P.2, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS.	HORA 225750	400
17	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE TIPO 02 - SISTEMA DO P.A: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM 12 AUX, 01 MULTI CABO DE 40	HORA 225751	160

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

18	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - SISTEMA DO P.A: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUX, 01 APARELHO DE CD, 01 PROCESSADOR DE AUDIO 03 ou 04 VIAS STÉREO, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 2000 WATTS COM AUTOFALANTES DE 18" ou 21" PRA CADA LADO, 16 CAIXAS DE LINE ARRAY 1500 WATTS (ATIVA OU PASSIVA) PRA CADA LADO CONTENDO 02 FALANTES DE 12" ou 10" E MAIS 01 DRIVE DE TITÂNIUM CADA, 16 AMPLIFICADORES DE 10.000 WATTS, 16 AMPLIFICADORES DE 8000 WATTS, 08 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS, 01 MULTICABO 60 VIAS, 01 MULTI CABO 16 VIAS, SISTEMA DE SOM DE PALCO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUX, 01 PROCESSADOR DE AUDIO 03 ou 04 VIAS STÉREO, SISTEMA DE FONES IN EAR COM 16 FONES, 01 SIDE L+R COM 02 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 2000 WATTS COM AUTOFALANTES DE 18" OU 21" MAIS 04 LINE ARRAY DE CADA LADO, 20 MONITORES DE 600 WATTS CADA UM COM 01 AUTOFALANTE DE 12 ou 15 E 01 TITÂNIUM, 02 SUBGRAVES P/ BATERIA COM 01 AUTOFALANTE DE 15", 04 AMPLIFICADORES DE 8000 WATTS, 04 AMPLIFICADORES DE 6000 WHATTS, 04 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS 12 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS, 01 PROCESSADOR DE AUDIO 03 ou 04 VIAS STÉREO, 01 CORPO DE BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 05 PRATICAVEIS, 10 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAL COM TROCA DE FREQUENCIA, 01 KIT DE MICROFONE PRA BATERIA PROFISSIONAL, 39 MICROFONES COM FIO P/ VOZ, 15 MICROFONES PRA PERCUSSÃO E INSTRUMENTOS, 30 PEDESTAIS, 15 GARRAS, 12 DIRECT BOX PASSIVO ou ATIVO, 10 RÉGUAS DE A.C, 04 CUBOS DE GUITARRA DE 500 WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO 1000 WATTS CADA CONJUNTO DE CAIXA COM 01 AUTOFALANTE DE 15" ou 18" MAIS 01 CAIXA COM 04 AUTOFALANTES DE 10" E 01 TWEETER, CABOS P10 E P2. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS.	HORA 225752	80
19	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR EM LINE ARRAY - (TORRE DE DELAY) 04 CAIXAS COM UM AUTOFALANTE DE 12" + DRIVE TI AMPLIFICADAS, TODO CABEAMENTO NECESSARIO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS.	HORA 225753	400
20	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO - 04 REFLOTORES DE LED DE 100 W E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225754	40
21	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 08 PAR LED 64, 02 MOVING HEAD BEAM 200 w 2R, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA,TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS. HORA 400 R$ 375,00 R$ 150.000,00 .	HORA 225755	100
22	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE – TIPO 01 - 20 PAR LED 64, 02 MINIBRUTTE COM 06 LAMPADAS CADA, 04 MOVING HEAD BEAM 200 w 2R, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO E BOX TRUSS. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225756	80
23	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE – TIPO 02 - 40 PAR LED 64, 02 MINIBRUTTE COM 06 LAMPADAS CADA, 12 MOVING HEAD BEAM 200 w 2R, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, LASER SHOW DE 500 MW, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO E BOX TRUSS. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS.	HORA 225757	60
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 80 PAR LED, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA GRANDE PORTE, 04 MINIBRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 08 LÂMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATÉIA), , 30 MOVING HEAD BEAM 200 w R5 OU R7,10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 08 FOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO), 10 BOX TRUSS, (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO), 5 TRELIÇAS 0,50 X 0,50 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENÁRIOS), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS. HORA 360 R$ 1.281,25 R$ 461.250,00 .	HORA 225758	1
	VALOR TOTAL - LOTE IV		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE V - TRANSMISSÃO E FILMAGEM		

25	**PAINEL DE LED** - 10MM VIRTUAL, OUTDOOR COM GABINETE DE 640MM X 640MM, GABINETES COM DESTEMLOCKS E HANGING POLES, QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGÊNCIA. FORMATO 4M X 3M, TOTALIZANDO 12M² DENSIDADE DE 14000 PESTÁTICO, BRILHO 8000 NITS, GREYCALE: 16,7 MILHÕES DE CORES (FULL COLOR, SICRONITION), MÉTODO DE DISPLAY PC: 1024X768 CONSUMO MÉDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VÍDEO, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, MAINPOWER 110/220V.	M² 225759	148
26	**FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO TIPO 01** - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMACE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA 225760	4
27	**FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO TIPO 02** - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM 02 TRIPés DE APOIO E UMA CÂMERA DIGITAL FULL HD COM MONITOR LCD EM UMA 01 (UMA) GRUA COM LANÇA TOTAL DE ATÉ 7,5 METROS, COM GIROCAM PAN E TILT AUTOMATIZADOS QUE SUPORTE CÂMERAS DE ATÉ 15 QUILOS, 04 PÉS COM ROLDANAS GIRATÓRIOS e suporte para monitor de LCD, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR COM LATA PERFORMACE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CINEGRAFISTAS PROFISSIONAIS E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA 225761	5
	VALOR TOTAL - LOTE V		
	LOTE X - ESTRUTURAS EM OCTANORME		
76	**RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF** DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E LICENCIADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, COM CAPACIDADE DE 16 CANAIS; FAIXAS DE FREQUÊNCIA VHF: 136-174 MHZ / UHF: 403-470 MHZ; TAMANHO MÁXIMO SEM A ANTENA DE 15 CM; BATERIA DE 1600 MAH ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL ORIGINAL DO PRODUTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP54 OU IP55; CAPACIDADE 8 DE CRIPTOGRAFIA DE ALGORITMOS, COM CARREGADOR DE MESA, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL; ANTENA; FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E PTT COMBINADOS, COM FIO EM ESPIRAL, COM PRENDEDOR DE LAPELA E QUE REPRODUZA ALTA QUALIDADE DE SOM, SEM DISTORÇÕES; CAPA OU ESTOJO COM CLIPE PARA CINTO; ALÇA PARA TRANSPORTE E BATERIA COMPATIVEL COM O MODELO.	DIÁRIA 225762	1000
	VALOR TOTAL 12 MESES		

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO OBJETO

4.1. Os critérios de aceitabilidade da proposta estão condicionados as especificações contidas no Anexo Único do Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do fornecimento do objeto.

4.3. A contratada deverá entregar os itens prontos para uso, incluindo seu transporte e descarregamento, conforme informações abaixo:

a) Todos os materiais deveram ser entregues no local do evento solicitado, com montagem e desmontagem a cargo da empresa, respeitando o quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito com a maior brevidade possível, evitando assim sanções cabíveis.

4.5. Todo tipo de serviço solicitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento a ser realizado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
04.01	04.131.0005.2.031	3.3.90.39.02	1500

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (prazos e garantias)

6.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme as condições especificadas em cada contratação efetivada.

6.2 - Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito com a maior brevidade possível, evitando assim sanções cabíveis.

6.3 - Todo tipo de serviço solicitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento a ser realizado. A solicitação do serviço, ficará por conta da Secretaria Municipal de Comunicação Social e deverá ser feita com no mínimo 24 horas de antecedência do evento.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à empresa as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando as faturas.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em cada contratação.

7.4. Coordenar a execução dos serviços deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

7.5. Notificar à empresa por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.

7.6. Fornecer à empresa as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

DA CONTRATADA

7.7 - Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

7.5 - Apresentar, se solicitada, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.6 - Permitir ao servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

7.7 - Prestar, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.

7.8 - Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

7.9 - Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados nos Contratos.

7.10 - A Contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Comunicação Social qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários.

7.11 - Apresentar certificado para os produtos, emitido por órgão competente, quando for o caso, exclusivamente para o Lote 3.

7.12 - Após a solicitação da contratante a contratada tem até 2 dias uteis para apresentar profissionais no quadro de funcionários da empresa ou contrato de prestação de serviço, dos profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, bem como profissionais com:

- NR 05 (todos os lotes);

- NR 06 (todos os lotes);

- NR 10 (lotes 2 e lote 4);

- NR 11 (lote 1 e lote 2)

- NR 12 (lote 1, lote 2 e lote 4)

- NR 13 (lote 1)

- NR 35 (lote 1 e lote 2), com comprovação através do diploma e carteira de trabalho.

7.13 - A guarda e o armazenamento dos materiais são de inteira responsabilidade do contratado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto do presente termo deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

8.3. Os representantes da empresa, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A empresa declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

8.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para efetivação do pagamento fica a empresa obrigada a apresentação dos documentos constantes no Decreto n° 7.349/19 e suas eventuais alterações.

9.2. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais

correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o ANEXO I do Decreto n° 7.349/19 e suas eventuais alterações.

9.3. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMCS, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

9.4. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato oriundo desta prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses.

11. SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 – Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 – Cometer fraude fiscal; e

11.1.6 – Não mantiver a proposta.

11.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

11.2.2 – Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; e

11.2.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.5 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.5.1 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2 – Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3 – Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, observado o princípio da proporcionalidade;

11.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e em Boletim Informativo Oficial (BIO).

11.9 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - O servidor responsável pela aplicação das penalidades administrativas é o Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Aroldo Candido de Brito – Matrícula 43386-1.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

12.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado do fornecimento;

12.2.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei 8.666/93;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.13. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência, e elege como foro o do Município de Duque de Caxias, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Leonardo Kope Serrado

LEONARDO KOPE
Assistente Operacional
Matrícula: 37621-3

E aprovado por:

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 43386-1

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 43386-1

Duque de Caxias, 18 de outubro de 2023